

Terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão N° 015/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos, com sede na Rua Rubert n° 900, Fortaleza dos Valos, com CNPJ 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marcia Rossatto Fredi, brasileira, casada, inscrita no CPF 513.301.130-04 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Associação Fortalezense Bom Pastor, associação privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, no termos de decreto municipal n° 962/2019, inscrito no CNPJ 32.927.585/0001-86, com sede na Rua Facco n° 853 no município de Fortaleza dos Valos, e com estatuto arquivado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica, sob n° 5420, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza dos Valos, neste ato representado por seu presidente, **José Wilmar do Prado Pereira**, brasileiro, casado, ministro religioso, carteira de identidade RG 6024129899, inscrito no CPF 423.967.780-72, residente e domiciliado na Avenida Leopoldo Meinen n° 444 CEP 98.125-000, nesta cidade de Fortaleza dos Valos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal n° 1.835/2018, de 27 de novembro de 2018, do Decreto Municipal N. 962/2019, e, ainda, em conformidade com Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS e pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, resolvem celebrar o presente **Termo aditivo ao Contrato Administrativo n° 015/2019** que tem por objeto a gestão dos serviços do Hospital Municipal Bom Pastor, situado à Rua Facco n° 853, Fortaleza dos Valos/RS, especificado nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS

Mantem-se os objetivos do Contrato de Gestão, na prestação de serviços de saúde pública e complementar, na área hospitalar, contemplando consultas, internações e procedimentos ambulatoriais, com atendimento 24 horas, com vistas a gestão e administração do Hospital Municipal Bom Pastor, conforme metas repactuadas no segundo termo aditivo datado de 28 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Renova-se o prazo de vigência porá mais 6 (seis) meses, com vencimento previsto para 1° de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO FINANCEIRO



Considerando que trata-se de segundo termo aditivo e que já decorridos 12 meses, visando manter o equilíbrio entre os custos dos insumos necessários a execução dos objetivos, resolvem as partes reajustar o valor dos Recursos financeiros em 4,30%, índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, sendo o valor de reajuste de R\$ 7.955,00 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A contratante repassará a contratada mensalmente o valor de R\$ 192.955,00 para manutenção dos objetivos citados na clausula primeira, totalizando o presente termo aditivo o valor de R\$ 1.157.730,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil setecentos e trinta reais) para o período de 6 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato administrativo 15/2019.

E, por estarem justas as partes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza dos Valos, 28 de fevereiro de 2020.



MARCIA ROSSATTO FREDI

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Valos



José Wilmar do Prado Pereira

Presidente da Associação Fortalezense Bom Pastor

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

